
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 4

Abre o Crédito especial de Cr\$ 100.000,00, para custeio das despesas com o envio de uma representação desta Assembléia Legislativa à IV Conferência Rural Brasileira, em Fortaleza, Ceará, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mêsã promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica aberto, no exercício vigente, o crédito especial de cem mil Cruzeiros..... (Cr\$ 1000.000,00), a fim de custear as despesas com o envio de uma representação desta Assembléia Legislativa à IV Conferência Rural Brasileira, a ter lugar no período de 19 a 25 de fevereiro do corrente ano, na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Art. 2.º A representação a que se refere o artigo 1.º não excederá a seis (6) deputados, que deverão ser designados entre as diversas bancadas representadas na Casa.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1956.

Efraim Ramiro Bentes
Presidente
José Ferreira
1º Secretário
Raymundo Chaves
2º Secretário

DOE Nº 18.135, de 24 de fevereiro de 1956.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.